



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2025

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO N° 163/2025:**

requer, ouvido o Plenário, o envio ao Poder Executivo, do seguinte pedido de informações: 1) [...] diárias concedidas ao Prefeito [...] Vice-prefeito [...] secretários [...] janeiro de 2025 e a presente data. 2) [...] relatório [...] valores despendidos com diárias [...] especificando [...] Prefeito [...] Vice-prefeito [...] secretários [...]. 3) [...] critérios [...] para conceder ou negar [...] viagens [...]. 4) [...] cada diária [...] fornecer a cópia integral do processo administrativo [...]: a) a justificativa da viagem, [...] b) a portaria [...] c) o local de destino e meio de transporte [...] d) os documentos comprobatórios da participação em eventos [...] e) os relatórios de viagem ou relatórios finais de prestação de contas [...]. 5) [...] diárias concedidas que foram parcialmente devolvidas [...] 6) [...] prestações de contas [...]. Iniciativa: Victor Cremasco Mendonça (DC).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**

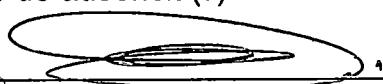


Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Maioria			
Voto de desempate			
Somatório			

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

  
**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente da CMNV-ES em exercício

  
**REGINA TOSTA MACHADO**

Primeira Secretária da CMNV-ES em exercício

Rl, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo Único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado, com exceção daqueles que sejam de sua iniciativa.

Autenticar documento em modo digitalizado no site [www.sempapel.com.br/autenticidade](http://www.sempapel.com.br/autenticidade), com o identificador 330035003500350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPB) no Brasil.

